



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 088 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 60.940,89 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 636, 05 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.940,89 (sessenta mil, novecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 13.621,89

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 13.621,89

Total da Unidade 03 ----- R\$ 13.621,89

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.04.123.0001.2.0024 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA ----- R\$ 3.040,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.040,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 3.040,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ----- R\$ 3.100,00

2.05.00.17.512.0010.2.0034 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ESGOTO - - R\$ 1,00

2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.3.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - R\$ 14.950,00

2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.3.90.39.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - - - - R\$ 700,00

2.05.00.15.452.0010.2.0030 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R\$ 16.917,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 35.668,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 35.668,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - R\$ 3.290,00

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - - - - R\$ 80,00

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL- - - - -

-----R\$ 1,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 3.371,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 3.371,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -

----- R\$ 2.790,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 2.790,00

Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

19/12/2019
1
Ore
Coordenador(a) do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

2.10.02.10.302.0006.2.0078 - 3.3.90.39.00 APOIO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO -- R\$ 2.450,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 2.450,00
Total da Unidade 10 ----- R\$ 5.240,00
Total da Instituição 02 ----- R\$ 60.940,89
Total Geral Acrescido ----- R\$ 60.940,89

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 02 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Sub-Unidade 00 - Divisão de Convênios e Agricultura

2.02.00.20.606.0012.2.0016 - 3.1.91.13.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL ----- R\$ 41,30

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 41,30

Total da Unidade 02 ----- R\$ 41,30

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----

R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 700,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 700,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - Departamento de Contabilidade/Tesouraria

2.04.00.09.272.0000.9.0002 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO FAPSEM -----

R\$ 31.867,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 31.867,00

Total da Unidade 04 ----- R\$ 31.867,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0028 - 3.1.91.13.00 REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E JARDINS - - R\$ 4.369,23

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS ----- R\$ 1.425,90

2.05.00.17.512.0010.2.0033 - 3.1.91.13.00 CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - ----- R\$ 1.046,15

2.05.00.15.452.0010.2.0031 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E CAPELA MUNICIPAL ----- R\$ 1,00

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 2.790,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 9.632,28

Total da Unidade 05 ----- R\$ 9.632,28

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.122.0003.2.0041 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO --- R\$ 1.896,37

2.06.01.12.361.0004.2.0045 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R\$ 4.842,94

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.739,31

Total da Unidade 06 ----- R\$ 6.739,31

Unidade 07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 00 - Coordenação de Gestão do SMAS e PSB

2.07.00.08.122.0009.2.0056 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ----

R\$ 3.120,00

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

2 19/12/2019

Coordenador(a) de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

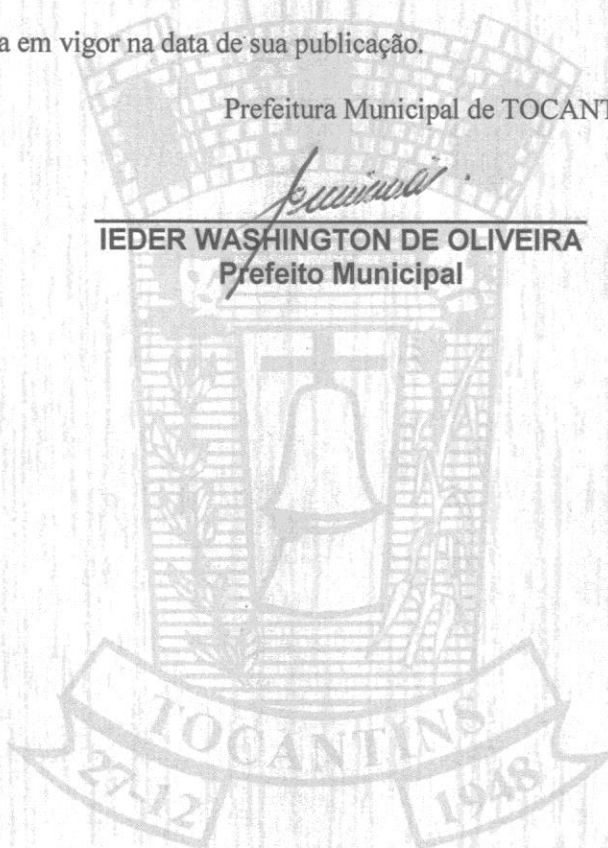
ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 00	-----	R\$ 3.120,00
Total da Unidade 07	-----	R\$ 3.120,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA		
2.10.01.10.301.0006.2.0075 - 3.3.93.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF/PACS/SAUDE BUCAL	-----	
	-----	R\$ 3.100,00
Total da Sub-Unidade 01	-----	R\$ 3.100,00
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS		
2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	-----	R\$ 5.741,00
Total da Sub-Unidade 05	-----	R\$ 5.741,00
Total da Unidade 10	-----	R\$ 8.841,00
Total da Instituição 02	-----	R\$ 60.940,89
Total Geral Anulado	-----	R\$ 60.940,89

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de dezembro de 2019.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Publicado no Quadro
Atos Oficiais em
19/12/2019
3
Coordenador(a) de Gabinete